

CIRCULAR DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA - MOÇAMBIQUE
INSTITUTO DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE
DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA
SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA

Tel: (258) 21-465416
Fax: (258) 21-465415
AFTN: FQHQYSYX
iacm@tvcabo.co.mz
ais@iacm.gov.mz
www.iacm.gov.mz

ALAMEDA DO AEROPORTO
Caixa Postal, 227 - Maputo



Circular Nacional
06/13
15 de Outubro

PROCEDIMENTOS

MANUTENÇÃO DA OPERACIONALIDADE DOS AERÓDROMOS TERRESTRES

1. AUTORIDADE

A presente Circular é emitida sob a autoridade do Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Aviação Civil de Moçambique, nos termos do nº 1, do Artigo 31 da Lei 21/2009, de 28 de Setembro e alínea g), Artigo 12, da Resolução 19/2011, de 30 de Novembro.

2. OBJECTIVO

O Objectivo desta Circular é definir e divulgar procedimentos para orientar à observância pelos responsáveis, proprietários e operadores de aeródromos, para a manutenção da operacionalidade dos aeródromos.

3. REFERÊNCIAS

LEI DA AVIAÇÃO n.º 21/2009, de 28 de Setembro

MOZ-CAR Part 139

4. Os aeródromos das Categorias I, II, III e IV segundo a categorização do MOZCAR 139.1.5 aeródromo, em território Moçambicano, são susceptíveis de estarem abertos ou fechados à navegação aérea, por motivos ou circunstâncias diversas.
5. Muitos aeródromos têm sido encerrados à navegação aérea devido à má conservação, quando tal é constatado em inspecções, reportado ao Instituto de Aviação Civil (IACM) ou, simplesmente, por falta de informação sobre seu estado de operacionalidade por período consecutivo de 3 meses. Em qualquer destes

casos, a interdição à utilização destas infraestruturas aeroportuárias justifica-se como forma de prevenir acidentes de aviação e outras situações anómalas.

6. Entretanto, tem-se vindo a verificar que alguns aeródromos têm vindo a ser usados, apesar de estarem oficialmente fechados. Por isso, importa definir e divulgar procedimentos a observar para minimizar a ocorrência de situações de utilização de aeródromos oficialmente encerrados à navegação aérea, tais como:

6.1. Manutenção de Aeródromos Abertos à Navegação Aérea

- 6.1.1. Manter um aeródromo aberto à navegação aérea depende do conhecimento por parte do IACM do estado operacional do mesmo. Assim, para além das constatações das inspecções aeronáuticas, os responsáveis por tais infraestruturas, devem enviar regularmente ao IACM, através dos Formulários II e III, todos anexos à presente CIA, informações sobre a situação operacional dos aeródromos sob sua jurisdição. Complementarmente, os pilotos também devem prestar informações, através do uso do Formulário I anexo à presente CIA que, após devidamente preenchido deverá ser depositado na Sala do AIS do aeródromo.

6.2. Fecho e Reabertura de Aeródromos à Navegação Aérea

- 6.2.1. O encerramento ou a intenção de encerramento de um aeródromo, quer seja por curto ou longo período deve ser comunicado ao IACM pelos seus responsáveis, através dos Directores Provinciais dos Transportes e Comunicações.
- 6.2.2. A reabertura de aeródromos fechados à navegação aérea obedece a três critérios, de acordo com as seguintes circunstâncias:

6.2.2.1 Aeródromos temporariamente ou ocasionalmente fechadas até menos de um ano de inoperatividade:

Para a reabertura de tais aeródromos bastará apenas comunicar ao IACM o estado operacional da pista de aterragem, faixa da pista, das bermas de segurança e da área de desobstrução, mediante o preenchimento do Formulário III, que se anexa.

6.2.2.2 Aeródromos fechadas por decisão de uma inspecção aeronáutica ou até mais de um ano de inoperatividade:

A reabertura destes aeródromos requerer uma inspecção aeronáutica, devendo o seu responsável ou proprietário solicitar tal inspecção, por carta dirigida ao IACM.

6.2.2.3 Aeródromo fechado à navegação aérea, por motivos de obras de manutenção ou mudança de características físicas:

A reabertura destes aeródromos requerer uma inspecção aeronáutica, devendo o responsável ou proprietário solicitar tal inspecção, por carta dirigida ao IACM, após conclusão das obras.

7. A presente circular revoga a ***Circular Nacional 05/02 de 02 de Setembro***.

INSTITUTO DE AVIAÇÃO CIVIL DE MOÇAMBIQUE

**O PRESIDENTE DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**



Cmdte. João Martins de Abreu

FORMULÁRIO I

INFORMAÇÃO DO MOVIMENTO — INFORMATION ON TRAFFIC

Campo de aterragem de:

Airfield of

Entrada - Data Às (horas) De
Arrival - Date Ât (hours) From

Data - Data Às (horas) Para
Departure - Date Ât (hours) To

Matrícula Tipo
Registration Type
Proprietário Aeródromo base
Owner Aerodrome base

Natureza do voo
Type of flight

Tripulantes – Nome do comandante Total
Crew – Captain's name Total

Passageiros — Desembarcados Embarcados Trânsito
Passengers – Disembarked Embarked Transit

Observações sobre o estado do aeródromo ou outras:
Remarks on the aerodrome's status or others:

.....
.....
.....

O Comandante,
The Captain,

Indicar o termo apropriado, ou outro se diferente:
a) Fill in the appropriate word or other if different:

COMERCIAL TURISMO MILITAR LOCAL
COMMERCIAL TOURISM MILITARY LOCAL

Ass.)



DISTRITO PROVÍNCIA

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

.....

.....

.....

.....

Assinatura:.....

